REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 102/2014

Renova a Utilidade Pública Municipal da Cruzada Católico Social da Paróquia Santa Terezinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Cruzada Católico Social da Paróquia Santa Terezinha, conforme o disposto na Lei nº 5.391, de 1998, alterada pela Lei nº 6.246, de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires